

PORTARIA Nº. 066 /2021/SECEL/MT

Institui Grupo de Trabalho para levantamento de indicadores culturais e estabelecer diretrizes para a organização do Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais - SEIIC, no âmbito do Sistema Estadual de Cultura de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 71, incisos I, II e IV da Constituição Estadual de Mato Grosso.

CONSIDERANDO o art. 216-A da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 249 da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Plano Estadual de Cultura, Lei nº 10.363/2016, de 27 de janeiro de 2016, em seu Capítulo V, Anexo Único - Diretrizes, Estratégias e ações, especificamente no item 1.4.8;

CONSIDERANDO que o SEIIC - Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais deve funcionar como Instrumento de Gestão do SECMT - Sistema Estadual de Cultura de Mato Grosso, Lei 10.362/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de criar, monitorar e avaliar indicadores construídos a partir de dados coletados das diversas ações da SECEL, possibilitando ampliação da base estatística necessária a tomada de decisão de políticas públicas culturais eficientes desenvolvidas no âmbito do Sistema Estadual de Cultura.

Art. 2º - A coordenação do Grupo de Trabalho do SEIIC, compete ao Escritório de Gerenciamento de Projetos da SECEL/MT, servidora Veruska Almeida de Souza, composto pelos seguintes membros:

- Alessandra Keiko Galvão Okamura Ames;
- Carine Machado da Silva;
- Edilberto Angelo Magalhães;
- Geraldo César Gonçalves da Silva;
- Ivan Moreira de Almeida;
- Raphael Cavassan. Dourado;
- Robinson de Carvalho Araújo;
- Veruska Almeida de Souza - Coordenadora;

- Waldineia Ribeiro de Almeida.

Art. 3º O GT é vinculado ao gabinete da Secretaria Adjunta de Cultura/SECEL.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Portaria para apresentar os resultados dos trabalhos ao Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 12 de maio de 2021.

Alberto Machado

Secretário de Estado Cultura, Esporte e Lazer.

*Original assinado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ef20be47

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar